ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

RESOLUÇÃO DE MESA N.º 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Fixa os dias de ponto facultativo para 2020 e altera horário de expediente administrativo na Câmara de Vereadores de Montenegro/RS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Serão de ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores, os seguintes dias do ano de 2020:

- 24 e 25 de fevereiro (Carnaval);
- 26 de fevereiro (Quarta-feira de Cinzas) – no turno da manhã;
- 09 de abril (Quinta-feira Santa) – no turno da tarde;
- 28 de outubro – Dia do Servidor Público;
- 24 de dezembro (véspera de natal) e 31 de dezembro (véspera de ano novo).

§ 1º No dia 26 de fevereiro (Quarta-feira de Cinzas), os servidores desempenharão suas atividades no período da tarde, das 12h às 18h.

§ 2º No dia 09 de abril (Quinta-feira Santa), os servidores desempenharão suas atividades no período da manhã, das 07h às 13h.

Art. 2.º Fica estabelecido que nos dias 20 de abril e 12 de junho de 2020 não haverá expediente na Câmara Municipal de Vereadores.

§ 1º Para compensação da jornada correspondente aos dias referidos no *caput* do art. 2º, fica estabelecido o horário de expediente administrativo das 7h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos períodos de 07 e 08, 13 a 17 de abril, de 02 a 10 de junho, respectivamente.

§ 2º Para os efeitos do disposto no art. 1º, § 1º, da Lei 3.966, de 03 de novembro de 2003, os dias 20 de abril, 12 de junho, de 2020, serão considerados efetivamente trabalhados para os servidores que cumprirem o estabelecido no §1º do artigo 2.º da presente Resolução de Mesa.

Art. 3.º A presente Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 23 de janeiro de 2020.

Ver. Neri de Mello Pena
Presidente

Ver. Felipe Kinn da Silva
Vice-Presidente

Ver. Juarez Vieira da Silva
1º Secretário

Ver. Valdeci Alves de Castro
2º Secretário